

FÉRIAS 2024 | 2025

CANÁRIAS

Voo de Lisboa

O MUNDO É SOLFÉRIAS



SOLFÉRIAS
viajar aproxima

Índice



3.
Introdução



4.
Gran Canária



12.
Tenerife

LEGENDA TIPOS DE ESTADIA

SA - Só Alojamento

APA - Alojamento e Pequeno-Almoço

MP - Meia Pensão

PC - Pensão Completa

TI - Tudo Incluído

SOBRE AS CANÁRIAS

As Ilhas Canárias são um arquipélago espanhol localizado no Oceano Atlântico constituído por 7 ilhas: La Palma, El Hierro, La Gomera, Tenerife, Gran Canária, Fuerteventura e Lanzarote. As principais cidades são Las Palmas de Gran Canária e Santa Cruz de Tenerife.

De origem vulcânica, possuem um clima subtropical, o que faz com que tenham uma grande variedade biológica. Possuem patrimónios naturais da humanidade, parques e reservas biológicas protegidas. O difícil é escolher o que fazer porque as ilhas Canárias têm um clima ameno com verões agradáveis e invernos muito suaves, sendo possível encontrar muitas opções para umas férias inesquecíveis.

A cabra, o porco, a vitela, o frango e o coelho são os animais mais utilizados na confeção de pratos culinários. Quanto ao peixe, destaque para a garoupa, o cherne e o atum. Quem visita estas ilhas não pode deixar de degustar os enyesques, espécie de petiscos com alimentos muito variados como azeitonas temperadas. Também não pode deixar de experimentar uma enorme variedade de queijos que vai dos moles, aos curados e semicurados, passando pelos queijos da Cumbre e o queijo de flor.

As ilhas Canárias adaptam-se ao gosto de todos, devido à enorme variedade de praias que vão da areia escura, vulcânica, à areia muito clara e fina, uma oferta variada de desportos náuticos como vela, pesca desportiva em alto mar, surf, windsurf e mergulho. Tem uma animada vida diurna e noturna, muitos museus, festas e cultura. As feiras são uma tentação para os turistas que gostam de levar artesanato e outros produtos consigo.

As ilhas estão preparadas para receber o turismo rural, urbano, ativo, de lazer e de reuniões, sendo o golf um desporto com uma forte procura.

As ilhas Canárias têm a capacidade de surpreender todos os que as visitam pela facilidade de adaptação às necessidades de quem procura este destino como local de férias. A outra grande facilidade é a proximidade de Portugal.



ILHAS CANÁRIAS



A VISITAR

Entre a costa sul e a costa norte, pelo interior da Gran Canária, não faltam boas surpresas, como vinhedos e pequenas plantações de café para descobrir. Devido à sua proximidade, clima ameno e ambiente de festa e de alegria, por aqui, todas as ilhas convidam a umas férias inesquecíveis.

GUIA

MOEDA: Euro FUSO HORÁRIO: GMT +0 IDIOMA: Castelhana



GRAN CANÁRIA

PRAIAS PARA TODOS OS GOSTOS



Destaque para a panóplia de restaurantes que servem a ilha, com uma vasta culinária, de pratos típicos e mariscos. Durante o dia, aproveite para desfrutar das praias ou da oferta comercial da ilha, com preços bastante atrativos. À noite, não perca a grande variedade de espaços de animação noturna. Gran Canária é sinónimo de diversão.

Las Palmas de Gran Canária é a capital da ilha. Aqui encontra belas praias de areia dourada com águas muito tranquilas e uma bela cidade para descobrir, fazer compras, descansar numa esplanada ou visitar monumentos e museus.

Se se interessa por cultura então tem de visitar a Casa de Colon, um museu que foi em tempos casa de Cristóvão Colombo, aquando das suas passagens pela ilha. Localizada no centro histórico de Las Palmas de Gran Canária, dispõe de várias salas de exposição dedicadas à História das Ilhas Canárias e à sua relação com a América. O Museu Canário, localizado dentro do centro histórico de Vegueta, onde se recomenda uma visita pelas lindas ruas deste bairro. Este museu, fundado nos finais do século XIX, contém uma grande coleção sobre a história de todo o arquipélago. A sua coleção de múmias e aborígenes é uma das mais fotografadas e o Museu Elder, onde o visitante pode tirar fotografias na cabine de um avião de combate, um dos mais visitados. Uma sala de cinema 3D e uma moderna estufa completam a experiência. Este museu aposta na interatividade e na realização de diferentes experiências.

Descubra ainda o Parque Arqueológico e o Museu Cueva Pintada e o Centro Atlântico de Arte Moderna.

Se preferir o contacto com a natureza, pode optar por caminhadas, com destaque para o trilho que conduz até à base do Roque Nublo, símbolo da Gran Canária e que se encontra num dos pontos mais altos da ilha.

No norte, descubra Teror, uma vila de edifícios coloniais, onde pode visitar a Basílica de Nuestra Señora del Pino, do século XVIII, e onde, todos os anos, no dia 8 de setembro, é celebrada a Fiesta de la Virgen del Pino.

A VISITAR

No cimo da ilha, é possível encontrar a povoação de Tejeda, um pequeno lugar onde pode ver o imponente Roque Nublo, bem como a paisagem lunar que o rodeia. A não perder: o Museu e o Parque Arqueológico Cueva Pintada, em Gáldar, as praias de Las Canteras, localizadas no centro da capital, as estreitas ruas do antigo bairro de Vegueta, com mais de 500 anos, as dunas de Maspalomas, um extenso mar de areia dourada, os belos pores-do-sol, a povoação de Teror e a Caldeira de Bandama.

8 DIAS | 7 NOITES

COSTA SUL

**PLAYA DEL INGLÉS, MASPALOMAS, MELONERAS,
PUERTO RICO E LAS PALMAS DE GRAN CANÁRIA**

1º DIA

LISBOA / GRAN CANÁRIA

Comparência no aeroporto 2 horas antes da hora de partida.
Formalidades de embarque e partida com destino a Gran Canária.
Acolhimento à chegada, transporte ao hotel/apartamento escolhido e alojamento.

2º AO 7º DIA

PLAYA DEL INGLES OU MASPALOMAS OU PUERTO RICO OU LAS PALMAS DE GRAN CANÁRIA

Estadia no hotel/apartamento, no regime alimentar escolhidos. Dias livres. Com uma rede de infra-estruturas turísticas rica e diversificada, a ilha é famosa pelo seu clima ameno durante todo ano, permitindo desfrutar de um conjunto de praias, umas mais familiares, outras mais tranquilas, ou até as mais cosmopolitas. Destaque ainda para a panóplia de restaurantes que servem a ilha, com uma vasta culinária, de pratos típicos e mariscos. Durante o dia, aproveite para desfrutar das praias ou da oferta comercial da ilha, com preços bastante atrativos. À noite, não perca uma grande variedade de espaços de animação noturna. Gran Canária é sinónimo de diversão, pelo que encontrará programas diários durante toda a semana.

8º DIA

GRAN CANÁRIA / LISBOA

Em hora a combinar localmente, transporte ao aeroporto.
Formalidades de embarque e partida com destino a Lisboa.
Chegada e fim dos nossos serviços.



SERVIÇOS INCLUÍDOS NO PREÇO:

Voo TAP Lisboa / Gran Canária / Lisboa em classe "U", sem direito a bagagem de porão; transporte aeroporto/hotel/aeroporto; 7 noites de alojamento no hotel e regime indicado; Seguro multiviagens; Taxas de aeroporto, segurança e combustível (85,00 Euros por passageiro - sujeitas a reconfirmação e alterações legais).

SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NO PREÇO:

Extras de carácter pessoal e quaisquer outros não mencionados no programa.

VOOS TAP

TAP AIRPORTUGAL



MIRADOR MASPALOMAS BY DUNAS 3*

www.hotelesdunas.com

825€

7 NOITES | TI
Preço indicativo por
pessoa em duplo



SERVATUR DON MIGUEL 3* (SO ADULTOS)

www.servatur.com

895€

7 NOITES | MP
Preço indicativo por
pessoa em duplo



ABORA BUENAVENTURA BY LOPESAN HOTELS 4*

www.lopesan.com

845€

7 NOITES | MP
Preço indicativo por
pessoa em duplo



DESIGN PLUS BEX HOTEL 4*

www.designplus-hotels.com

845€

7 NOITES | APA
Preço indicativo por
pessoa em duplo



BARCELÓ MARGARITAS 4*

www.barcelo.com

912€

7 NOITES | MP
Preço indicativo por
pessoa em duplo



SUITES & VILLAS RESORT BY DUNAS 4*

www.hotelesdunas.com

966€

7 NOITES | MP
Preço indicativo por
pessoa em duplo



**KUMARA SERENOA
BY LOPESAN HOTELS 4***

www.lopesan.com

997€

7 NOITES | MP
Preço indicativo por
pessoa em duplo



DON GREGORY BY DUNAS 4*

www.hotelesdunas.com

1022€

7 NOITES | APA
Preço indicativo por
pessoa em duplo



**MASPALOMAS RESORT
BY DUNAS 4***

www.hotelesdunas.com

1027€

7 NOITES | TI
Preço indicativo por
pessoa em duplo



**ABORA CATARINA BY
LOPESAN HOTELS 4***

www.lopesan.com

1082€

7 NOITES | TI
Preço indicativo por
pessoa em duplo



RIU PAPAYAS 4*

www.hotelesdunas.com

1193€

7 NOITES | MP
Preço indicativo por
pessoa em duplo



RIU VISTAMAR 4*

www.riu.com

1223€

7 NOITES | TI
Preço indicativo por
pessoa em duplo



RIU PALACE PALMERAS 4*

www.riu.com

1369€

7 NOITES | TI

Preço indicativo por pessoa em duplo



RIU PALACE MELONERAS 4*

www.riu.com

1484€

7 NOITES | MP

Preço indicativo por pessoa em duplo



RIU GRAN CANARIA 4*

www.riu.com

1523€

7 NOITES | TI

Preço indicativo por pessoa em duplo



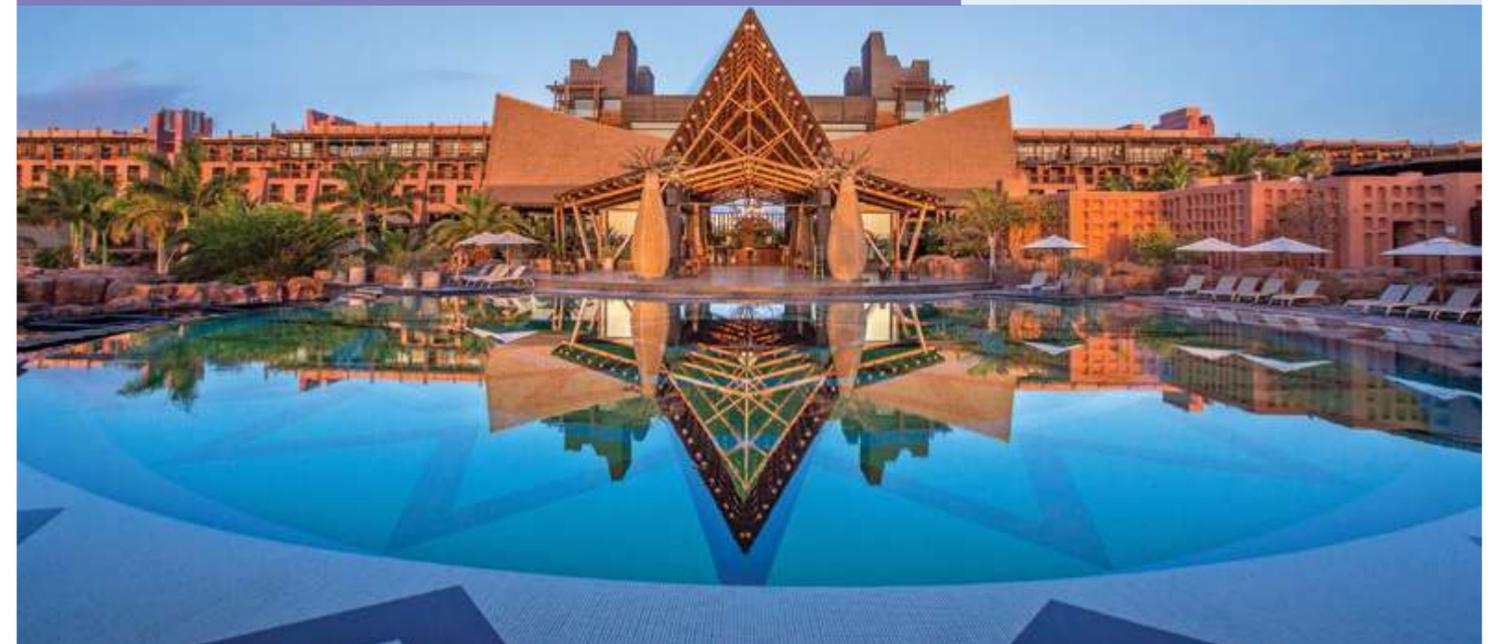
LOPESAN BAOBAB RESORT 5*

www.lopesan.com

1193€

7 NOITES | APA

Preço indicativo por pessoa em duplo



LOPESAN VILLA DEL CONDE RESORT & CORALLIUM THALASSO 5*

www.lopesan.com

1143€

7 NOITES | APA

Preço indicativo por pessoa em duplo



H10 PLAYA MELONERAS PALACE 5*

www.h10hotels.com

1269€

7 NOITES | MP

Preço indicativo por pessoa em duplo



Memórias Inesquecíveis



Abora Catarina by Lopesan Hotels



Lopesan Villa del Conde Resort & Thalasso



Kumara Serenoa by Lopesan Hotels

O LOPESAN HOTEL GROUP OFERECE-LHE UMA GRANDE VARIEDADE DE POSSIBILIDADES:

GRAN CANARIA · FUERTEVENTURA · REPÚBLICA DOMINICANA · TAILÂNDIA · ALEMANHA · ÁUSTRIA.

Visite nosso catálogo.



LOPESAN COSTA MELONERAS RESORT & SPA 5*

www.lopesan.com

1279€

7 NOITES | APA

Preço indicativo por pessoa em duplo



RIU PALACE OASIS 5*

www.riu.com

1292€

7 NOITES | MP

Preço indicativo por pessoa em duplo



RIU PALACE MASPALOMAS 5* (SO ADULTOS)

www.riu.com

1364€

7 NOITES | MP

Preço indicativo por pessoa em duplo



HOTEL FARO 5* – A LOPESAN COLLECTION HOTEL (SO ADULTOS)

www.lopesan.com

1512€

7 NOITES | APA

Preço indicativo por pessoa em duplo



Canarias

Praias de sonho, montanhas e bosques, vales verdejantes, paisagens vulcânicas, aldeias tranquilas e muito entretenimento.



Nossos hotéis nas Ilhas Canárias

FUERTEVENTURA

Playa de Corralejo

- Hotel Riu Oliva Beach Resort
- Hotel Riu Palace Tres Islas

Playa de Jandía

- Hotel Riu Calypso
- Hotel Riu Palace Jandia

GRAN CANÁRIA

Maspalomas

- Hotel Riu Gran Canária
- Hotel Riu Palace Oasis
- Hotel Riu Palace Meloneras

Playa de Amadores

- Hotel Riu Vistamar

Playa del Inglés

- Hotel Riu Palace Maspalomas
- Hotel Riu Papayas
- Hotel Riu Palace Palmeras

LANZAROTE

Playa de los Pocillos

- Hotel Riu Paraiso Lanzarote

TENERIFE

Costa Adeje

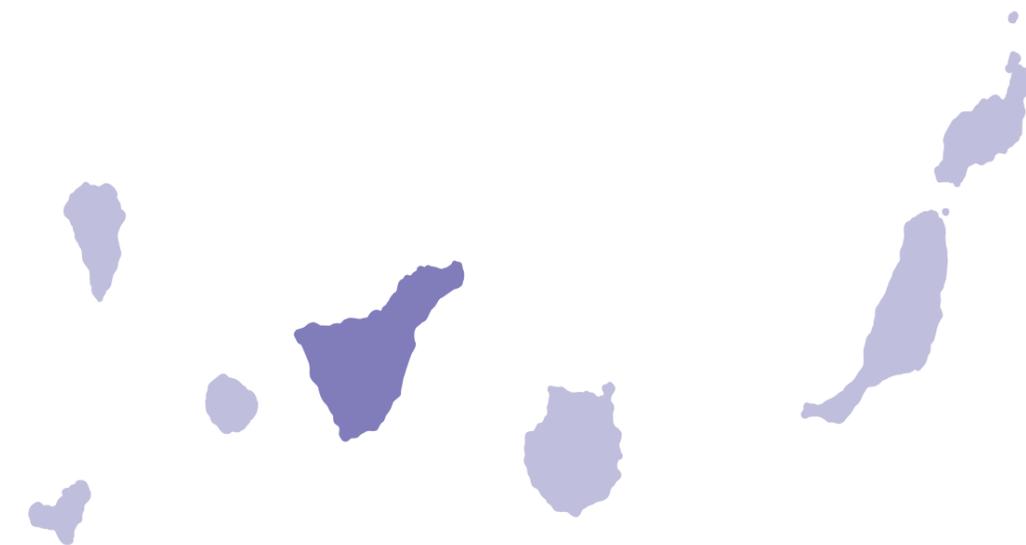
- Hotel Riu Arecas
- Hotel Riu Palace Tenerife
- Hotel Riu Buenavista

Puerto de la Cruz

- Hotel Riu Garoe

TENERIFE

A ILHA DAS MIL EXPERIÊNCIAS



É uma terra de contrastes, que vai das majestosas praias de areia escura, à paisagem quase lunar do Parque Nacional do Teide, onde se encontra o terceiro vulcão mais alto do mundo e que é, em simultâneo, o pico mais alto de Espanha. Os seus dois ecossistemas fazem da sua subida uma experiência cheia de contrastes.

Desfrute da possibilidade de fazer desportos aquáticos, visite a próspera e cosmopolita capital, Santa Cruz de Tenerife, ou aproveite para descobrir a flora endémica da ilha. Tenerife é um ótimo local para visitar e explorar, sendo que os programas diários de animação fazem desta ilha um local não só de descanso como igualmente de diversão.

Na parte norte da ilha descubra San Cristóbal de la Laguna, em tempos a capital de Tenerife. O seu centro histórico cuidadosamente conservado fez com que fosse considerado como Património da Humanidade, pela Unesco. Em El Sauzal, aproveite para passear pelas ruas enquanto aprecia a arquitetura tradicional das Canárias. Recomenda-se a visita ao Loro Parque, para conhecer a coleção de aves, mamíferos e vida marinha e onde decorrem espetáculos ao vivo com golfinhos, orcas, leões-marinhos e papagaios e ao Siam Park, o maior parque aquático da Europa, onde é possível divertir-se em família, nos cenários inspirados na arquitetura tailandesa, com toboggans até 28 metros de altura e uma exuberante vegetação.

Mais a sul vai encontrar La Orotava, local onde ocorrem muitos festivais musicais. Na costa sudoeste da ilha, aproveite para ver baleias em liberdade. Não muito longe da costa, podem encontrar-se até 26 espécies diferentes de cetáceos: rorquais, delfins, orcas e até baleias azuis.

Nesta ilha, pode experimentar mil aventuras que vão desde estar em contacto com a natureza, descontrair numa praia ao sol, subir o Teide, fazer compras, assistir a um espetáculo, divertir-se num parque temático, jogar golfe ou praticar outros desportos.

A VISITAR

No Parque Nacional do Teide pode apanhar o teleférico, subir até 3555 metros e ter a melhor vista da ilha. A não perder: as praias de La Tejita, La Pinta, de Las Teresitas e Los Cristalinos, com excelente clima durante todo o ano. Destaque ainda para as zonas naturais como a Caldera del Rey, as montanhas áridas no interior ou as mais verdes como Pinoleris.

8 DIAS | 7 NOITES

TOP TENERIFE

PLAYA DE LAS AMERICAS, COSTA ADEJE, PLAYA PARAISO, LOS CRISTIANOS E PUERTO DE LA CRUZ

1º DIA

LISBOA / TENERIFE SUL

Comparência no aeroporto duas horas antes da hora de partida. Formalidades de embarque e partida com destino a Tenerife Norte (voo direto ou via Gran Canária). Acolhimento à chegada, transporte ao hotel/apartamento escolhido e alojamento.

2º AO 7º DIA

SANTA CRUZ DE TENERIFE OU COSTA ADEJE OU LOS CRISTIANOS OU PLAYA DE LAS AMERICAS OU PRAIA PARAISO OU PUERTO DE LA CRUZ

Estadia no hotel/apartamento, no regime alimentar escolhidos. Dias livres. Sendo a maior e mais populosa ilha do arquipélago das Canárias, esta ilha apresenta um clima fantástico durante todo o ano, que permite aproveitar as extensas praias do sul. É uma terra de contrastes, que vai das majestosas praias de areia escura, à paisagem quase lunar do parque Nacional do Teide. Desfrute da possibilidade de fazer desportos aquáticos, visite a próspera e cosmopolita capital, Santa Cruz de Tenerife, ou aproveite para descobrir a flora endémica da ilha. Se viajar na altura de Carnaval, não se esqueça de visitar um dos mais animados carnavais do mundo. Tenerife é um ótimo local para visitar e explorar, sendo que os programas diários de animação fazem desta ilha um local não só de descanso e fruição, como igualmente de diversão.

8º DIA

TENERIFE SUL/ LISBOA

Em hora a combinar localmente, transporte ao aeroporto. Formalidades de embarque e partida com destino a Lisboa (voo direto ou via Gran Canária). Chegada e fim dos nossos serviços.



SERVIÇOS INCLUÍDOS NO PREÇO:

Voo TAP Lisboa / Tenerife / Lisboa em classe "O", sem direito a bagagem de porão; transporte aeroporto/ hotel/aeroporto; 7 noites de alojamento no hotel e regime indicado; Seguro multiviagens; Taxas de aeroporto, segurança e combustível (109,00 Euros por passageiro - sujeitas a reconfirmação e alterações legais).

SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NO PREÇO:

Extras de caráter pessoal e quaisquer outros não mencionados no programa.

VOOS TAP

TAP AIRPORTUGAL

BE SMART FLORIDA PLAZA 3*

www.belivehotels.com

431€

7 NOITES | SA
Preço indicativo por
pessoa em duplo

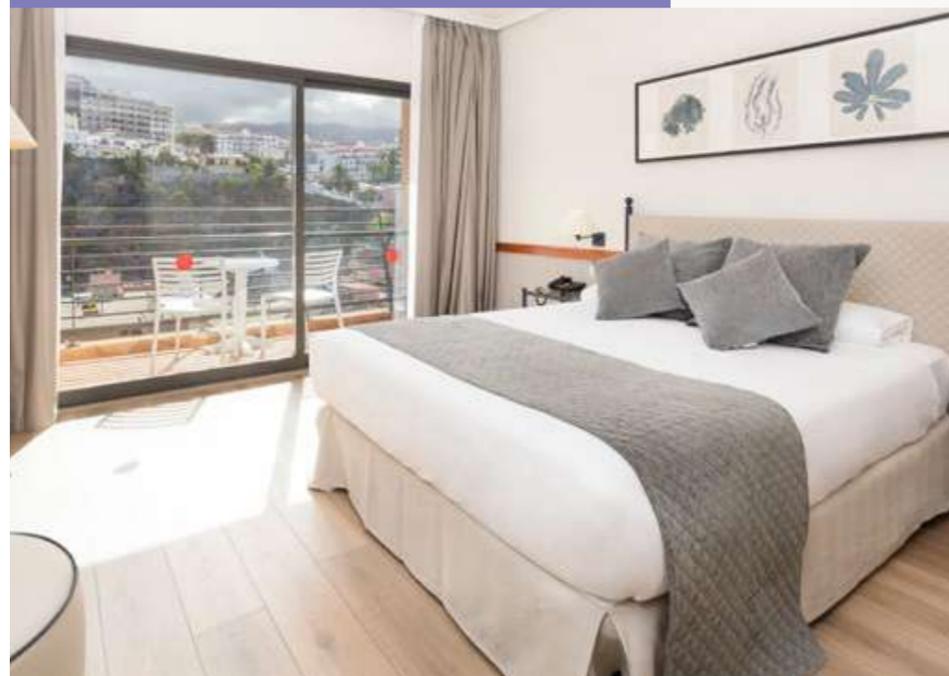


BE LIVE EXPERIENCE OROTAVA 4*

www.belivehotels.com

654€

7 NOITES | MP
Preço indicativo por
pessoa em duplo



BELIVE ADULTS ONLY TENERIFE 4*

www.belivehotels.com

654€

7 NOITES | MP
Preço indicativo por
pessoa em duplo



OLÉ TROPICAL TENERIFE 4*

www.olehotels.com

717€

7 NOITES | APA
Preço indicativo por
pessoa em duplo



LTI GALA TENERIFE 4*

www.hotelgala.com

762€

7 NOITES | APA
Preço indicativo por
pessoa em duplo



ALEXANDRA HOTEL LA SIESTA 4*

www.lasiesta-hotel.com

762€

7 NOITES | APA
Preço indicativo por
pessoa em duplo



HOTEL TROYA TENERIFE 4*

www.hoteltroyatenerife.com

779€

7 NOITES | APA

Preço indicativo por
pessoa em duplo



IBEROSTAR BOUGANVILLE PLAYA 4*

www.iberostar.com

942€

7 NOITES | APA

Preço indicativo por
pessoa em duplo



RIU ARECAS 4*

www.riu.com

1029€

7 NOITES | MP

Preço indicativo por
pessoa em duplo



IBEROSTAR LAS DALIAS 4*

www.iberostar.com

1055€

7 NOITES | TI

Preço indicativo por
pessoa em duplo



RIU BUENA VISTA 4*

www.riu.com

1079€

7 NOITES | TI

Preço indicativo por
pessoa em duplo



IBEROSTAR SELECTION SABILA 5*

www.iberostar.com

1111€

7 NOITES | APA

Preço indicativo por
pessoa em duplo



IBEROSTAR SELECTION ANTHELIA 4*

www.iberostar.com

1284€

7 NOITES | APA

Preço indicativo por pessoa em duplo



H10 ATLANTIC SUNSET 5*

www.h10hotels.com

774€

7 NOITES | MP

Preço indicativo por pessoa em duplo



IBEROSTAR HERITAGE GRAND MENCEY 5*

www.iberostar.com

899€

7 NOITES | APA

Preço indicativo por pessoa em duplo



HARD ROCK HOTEL TENERIFE 5*

www.hardrockhotels.com

1088€

7 NOITES | APA

Preço indicativo por pessoa em duplo



TIVOLI LA CALETA – TENERIFE RESORT 5*

www.tivolihotels.com

1299€

7 NOITES | APA

Preço indicativo por pessoa em duplo



RIU PALACE TENERIFE 5*

www.riu.com

1405€

7 NOITES | MP

Preço indicativo por pessoa em duplo



CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

O presente programa/ catálogo é o documento informativo no qual se inserem as presentes condições gerais, dele fazendo parte integrante e que constituem, na ausência de documento autónomo o contrato de viagem. A presente informação é vinculativa para a agência salvo se cumulativamente:

> O programa o prever expressamente;
> As alterações ao mesmo sejam insignificantes;
> A informação da alteração seja prestada ao viajante em suporte duradouro;

As presentes condições gerais obedecem ao disposto na legislação em vigor, Decreto-Lei número 17/2018 de 8 de março.

As Condições Gerais cujo objeto seja uma Viagem Organizada ou Serviço de Viagem Conexo constante do presente programa, as correspondentes fichas de informação normalizada e as condições particulares que constam da documentação de viagem facultada ao Viajante no momento de reserva da viagem consubstanciam o contrato de viagem que vincula as partes.

1. ORGANIZAÇÃO

1.1 A organização das viagens incluídas na presente brochura é da Soliférias – Operador Turístico, S. A., pessoa coletiva e número de matrícula 503 339 938, com sede na Rua Soares Pereira Gomes, Lote 1, 1.º B, 1600 – 196 Lisboa, titular do RNAVT 1989.

2. INSCRIÇÕES

No ato da inscrição o Viajante efetuará o pagamento solicitado. Se a inscrição tiver lugar a 21 dias ou menos da data do início do serviço (exceto se indicado outra condição de pagamento nas condições particulares), o preço total da viagem, deverá ser pago no ato da inscrição. A Soliférias, S. A. reserva-se o direito de anular qualquer inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado nas condições acima mencionadas. As reservas encontram-se condicionadas à obtenção da parte dos fornecedores da confirmação de todos os serviços.

3. INFORMAÇÃO AO ABRIGO DA LEI N.º 144/2015 DE 8 DE SETEMBRO

Nos termos da Lei n.º 144/2015 de 8 de setembro na sua redação atual, informamos que o Viajante poderá recorrer às seguintes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo: Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo in www.provedorapavt.com; Comissão Arbitral do Turismo de Portugal in www.turismodeportugal.pt

4. RECLAMAÇÕES

4.1 Qualquer desconformidade na execução de um serviço de viagem incluído no contrato de viagem organizada tem de ser comunicada à agência de viagens organizadora ou retalhista por escrito ou outra forma adequada logo que tal desconformidade ocorra, ou seja, sem demora injustificada. As mesmas só poderão ser aceites desde que participadas aos fornecedores de serviços durante o decurso da viagem, exigindo dos mesmos respetivos documentos comprovativos da ocorrência.

4.2 O direito a apresentar reclamações para efeitos de redução de preço ou direito a indemnização por falta de conformidade dos serviços de viagem incluídos na viagem organizada prescreve no prazo de 2 anos.

5. BAGAGEM

A agência é responsável pela bagagem nos termos legais; O viajante tem obrigação de reclamar junto da entidade prestadora dos serviços no momento de subtração, deterioração ou destruição de bagagem. No transporte internacional, em caso de dano na bagagem, a reclamação deverá ser feita por escrito ao transportador imediatamente após a verificação do dano e no máximo 7 dias a contar da sua entrega. Estando em causa o mero atraso na entrega da bagagem a reclamação deverá ser feita dentro de 21 dias a contar da data de entrega da mesma. A apresentação de tal reclamação será fundamento essencial para o acionamento da responsabilidade da Soliférias, S. A. sobre a entidade prestadora do serviço. Quando contratados no programa, os serviços de transfere pressupõem o transporte da bagagem contratada inicialmente para o transporte aéreo, ou seja, uma bagagem de porão de até 23 kg, caso não seja indicada outra, na reserva.

6. LIMITES

6.1 A responsabilidade da agência terá como limite o montante máximo exigível às entidades prestadoras dos serviços, nos termos da Convenção de Montreal, de 28 de maio de 1999, sobre Transporte Aéreo Internacional, e da Convenção de Berna, de 1961, sobre Transporte Ferroviário.
6.2 No que concerne aos transportes marítimos, a responsabilidade das agências de viagens, relativamente aos seus Viajantes, pela prestação de serviços de transporte, ou alojamento, quando for caso disso, por empresas de transportes marítimos, no caso de danos resultantes de dolo ou negligência destas, terá como limites os seguintes montantes:

a) € 441.436, em caso de morte ou danos corporais;
b) € 7.881, em caso de perda total ou parcial de bagagem ou da sua identificação;
c) € 31.424, em caso de perda de veículo automóvel, incluindo a bagagem nele contida;
d) €10.375, em caso de perda de bagagem, acompanhada ou não, contida em veículo automóvel;
e) €1.097, por danos na bagagem, em resultado da danificação do veículo automóvel.

6.3 Quando exista, a responsabilidade das agências de viagens e turismo pela deterioração, destruição e subtração de bagagens ou outros artigos, em estabelecimentos de alojamento turístico, enquanto o Viajante aí se encontrar alojado, tem como limites:

a) €1.397, globalmente;
b) € 449 por artigo;
c) O valor declarado pelo Viajante, quanto aos artigos depositados à guarda do estabelecimento de alojamento turístico.

6.4 A responsabilidade da agência por danos não corporais está contratualmente limitada ao valor correspondente a três vezes o preço do serviço vendido.

7. DESPESAS DE RESERVAS E DE ALTERAÇÃO

Por cada reserva serão cobradas despesas de acordo com informação a prestar pela agência de viagens, no momento da reserva. Por cada alteração (nomes, datas, tipo de apartamento ou quarto, viagem, etc.) serão cobradas despesas de acordo com informação a prestar pela agência de viagens no momento da reserva. A aceitação de tais alterações depende de aceitação por parte dos respetivos fornecedores.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 O Viajante deverá possuir em boa ordem a sua documentação pessoal ou familiar, (cartão do cidadão, B. 1., passaporte, documentação militar, autorização para menores, vistos, certificado de vacinas e outros que sejam exigidos). A agência declina qualquer responsabilidade pela recusa de concessão de vistos ou a não permissão de entrada ao Viajante em pais estrangeiro, sendo ainda da conta do Viajante todo e qualquer custo que tal situação acarretar.

8.2 Viagens na União Europeia: Os Viajantes (independentemente da idade) que se desloquem dentro da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (Passaporte; B.I, Cartão do Cidadão ou outro documento que seja exigível); Para obtenção de assistência médica devem ser portadores do respetivo Cartão Europeu de Seguro de Doença; Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem;

8.3 Viagens fora da União Europeia: Os Viajantes (independentemente da idade) que se desloquem para fora da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (passaporte) bem como do visto se necessário (obtenha tal informação junto da agência no momento da reserva); os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem.

9. ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO VIAJANTE

9.1 Caso os fornecedores da viagem em causa permitam, sempre que um Viajante, inscrito para uma determinada viagem, desejar mudar a sua inscrição para uma outra viagem ou para a mesma com partida em data diferente, ou outra eventual alteração, deverá pagar a taxa acima referida, como despesas de alteração. Contudo, quando a mudança tiver lugar com 21 dias ou menos de antecedência em relação à data da partida da viagem, para a qual o Viajante se encontra inscrito, ou se os fornecedores de serviços não aceitarem a alteração, fica sujeito às despesas e encargos previstos na cláusula “Rescisão do Contrato pelo Viajante”.

9.2 Após iniciada a viagem, se solicitada a alteração dos serviços contratados por motivos não imputáveis à agência (ex. ampliação das noites de estadia, alteração de voo) os preços dos serviços turísticos poderão não corresponder aos publicados no folheto que motivou a contratação.

10. CESSÃO DA INSCRIÇÃO (POSIÇÃO CONTRATUAL)

10.1 O viajante pode ceder a sua posição, fazendo-se substituir por outra pessoa que preencha todas as condições requeridas para a viagem organizada, desde que informe a agência de viagens e turismo, por forma escrita, até sete dias seguidos antes da data prevista para a partida.
10.2 O cedente e o cessionário são solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo em dívida e pelas taxas, os encargos ou custos adicionais originados pela cessão, os quais serão devidamente informados e comprovados pela agência de viagens e turismo.

11. ALTERAÇÕES A EFETUAR PELA AGÊNCIA

11.1 Sempre que, antes do início da viagem organizada, (i) a agência de viagens e turismo se veja obrigada a alterar significativamente alguma das características principais dos serviços de viagem, (ii) ou não consiga ir de encontro às exigências especiais solicitada pelo Viajante; (iii) ou proposer o aumento do preço da viagem organizada em mais de 8%, o viajante pode, no prazo de 08 (oito) dias seguidos:

a) Aceitar a alteração proposta;
b) Rescindir o contrato, sem qualquer penalização, sendo reembolsado das quantias pagas;
c) Aceitar uma viagem organizada de substituição proposta pela agência de viagens e turismo, sendo reembolsado em caso de diferença de preço.

11.2 A ausência de resposta por parte do viajante no prazo fixado pela agência de viagens e turismo implicará a aceitação tácita da alteração proposta com a aplicação das respetivas taxas de rescisão previstas na cláusula 15º, infra.

12. RESCISÃO DO CONTRATO PELA AGÊNCIA

12.1 Quando a viagem esteja dependente de um número mínimo de participantes a Agência reserva-se o direito de cancelar a viagem organizada caso o número de participantes alcançado seja inferior ao mínimo. Nestes casos, o viajante será informado por escrito do cancelamento no prazo de:

a) 20 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração superior a seis dias;
b) 7 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração de dois a seis dias;
c) 48 horas antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração inferior a dois dias.

12.2 Antes do início da viagem organizada a agência de viagens e turismo poderá ainda rescindir o contrato se for impedida de executar o mesmo devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais.

12.3 A rescisão do contrato de viagem pela agência nos termos acima referidos apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos

pagamentos efetuados no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

13. ALTERAÇÃO AO PREÇO

13.1 Os preços constantes do programa estão baseados nos custos dos serviços e taxas de câmbio vigentes à data de impressão deste programa, pelo que estão sujeitos a alterações (aumento ou redução de preço) que resultem de variações no custo dos transportes ou do combustível, impostos, taxas e flutuações cambiais até 20 dias antes da data de viagem.

13.2 Caso o aumento em causa exceda 8% do preço total da viagem organizada, aplicar-se-á o disposto na cláusula “ALTERAÇÕES A EFECTUAR PELA AGÊNCIA”.

13.3 Em caso de redução de preço a agência de viagens e turismo reserva-se o direito de deduzir ao reembolso a efetuar ao viajante as correspondentes despesas administrativas, que a pedido do viajante serão justificadas.

14. REEMBOLSOS

Depois de iniciada a viagem não é devido qualquer reembolso por serviços não utilizados pelo Viajante por motivos de força maior ou por causa imputável ao Viajante, salvo reembolso pelos respetivos fornecedores. A não prestação de serviços previstos no programa de viagem por causas imputáveis à agência organizadora e caso não seja possível a substituição por outros equivalentes, confere ao Viajante o direito a ser reembolsado pela diferença entre o preço dos serviços previstos e o dos efetivamente prestados.

15. RESCISÃO DO CONTRATO PELO VIAJANTE

15.1 O viajante é livre de desistir da viagem a todo o tempo antes do início da viagem.

15.2 Tal rescisão implica que o mesmo seja responsável pelo pagamento de todos os encargos a que o início do cumprimento do contrato e a sua desistência deem lugar, menos a reafecação de serviços e as economias de custos.

15.3 Quando seja caso disso, o Viajante será reembolsado pela diferença entre a quantia paga e os montantes acima referidos. Na presente situação o reembolso será efetuado, deduzido da taxa de rescisão, no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

15.4 O viajante tem ainda direito a rescindir o contrato de viagem antes do início da mesma sem pagar qualquer taxa de rescisão, caso se verifiquem circunstâncias inevitáveis e excecionais no local de destino ou na sua proximidade imediata que afetem consideravelmente a realização da mesma ou o transporte dos passageiros para o destino. A rescisão do contrato de viagem nesta situação apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados.

15.5 Sempre que o viajante não possa fazer a viagem contratada, independentemente do tempo que falte para o início da viagem, deverá comunicar o facto à agência de viagens de imediato, de forma a procurar minimizar os custos e, se for o caso, fazer prova de quando surgiu o impedimento. No caso de cancelamentos parciais dos passageiros da reserva, e caso haja serviços contratados com um número mínimo de participantes para se realizar, ou haja alterações de tipologias de quartos que obriguem a despesas adicionais para os passageiros que viajam, as mesmas serão tidas como gastos de cancelamento.

16. RESPONSABILIDADE

16.1 A agência de viagens e turismo é responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato de viagem.

16.2 Quando se tratar de viagens organizadas, as agências de viagens e turismo são responsáveis perante os Viajantes, ainda que os serviços devam ser executados por terceiros e sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

16.3 As agências de viagens e turismo organizadoras respondem solidariamente com as agências retalhistas, no caso de viagens organizadas.
16.4 Nos restantes serviços de viagens, a agência de viagens e turismo responde pela correta emissão dos títulos de alojamento e de transporte e ainda pela escolha culposa dos prestadores de serviços, caso estes não tenham sido sugeridos pelo viajante.

16.5 A agência de viagens e turismo que intervenha como intermediária em vendas ou reservas de serviços de viagem avulsos é responsável pelos erros de emissão dos respetivos títulos, mesmo nos casos decorrentes de deficiências técnicas nos sistemas de reservas que lhes sejam imputáveis.

16.6 A agência de viagens e turismo é responsável por quaisquer erros devido a deficiências técnicas no sistema de reservas que lhe sejam imputáveis e, se tiver aceitado proceder à reserva de uma viagem organizada ou de serviços de viagem que façam parte de serviços de viagem conexos, pelos erros cometidos durante o processo de reserva.

16.7 A agência de viagens e turismo não é responsável por erros na reserva que sejam imputáveis ao viajante ou que sejam causados por circunstâncias inevitáveis e excecionais.

17. SERVIÇOS CONTRATADOS LOCALMENTE A TERCEIROS OU EXTRA PROGRAMA DE VIAGEM ORGANIZADA:

17.1 A responsabilidade da agência de viagens está limitada aos serviços turísticos previstos no programa de viagem contratado e eventuais serviços extra e/ ou opcionais a esta contratados ou aos seus representantes devidamente identificados no destino.

17.2 Salvo o previsto no número anterior, a agência de viagens não será responsável por serviços turísticos contratados a terceiros, antes ou durante a viagem, eventuais reclamações e danos que decorram desses serviços não poderão ser imputados à Agência de Viagens, estando ainda excluídos do âmbito de cobertura dos seguros de viagem associados à viagem organizada.

18. ASSISTÊNCIA

18.1 Em caso de dificuldades do viajante, ou quando por razões que não lhe forem imputáveis, este não possa terminar a viagem organizada, a agência de viagens e turismo dará a seguinte assistência:

a) Disponibilização de informações adequadas sobre os serviços de saúde, as autoridades locais e a assistência consular e;
b) Auxílio ao viajante na realização de comunicações à distância e a encontrar soluções alternativas de viagem.

18.2 Caso a dificuldade que fundamenta o pedido de assistência tenha sido causada pelo viajante de forma deliberada ou por negligência, a agência de viagens e turismo poderá cobrar uma taxa no valor dos custos em que incorreu em virtude da prestação dessa assistência.

18.3 Se devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais, o viajante não puder regressar, a agência de viagens e turismo organizadora é responsável por assegurar os custos de alojamento necessários, se possível de categoria equivalente, por um período não superior a três noites por viajante. A agência de viagens e turismo retalhista é solidariamente responsável pela obrigação em causa, sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

18.4 A limitação dos custos prevista supra não se aplica às pessoas com mobilidade reduzida, nem aos respetivos acompanhantes, às grávidas e às crianças não acompanhadas, nem às pessoas que necessitem de cuidados médicos específicos, desde que a agência de viagens e turismo tenha sido notificada dessas necessidades específicas pelo menos 48 horas antes do início da viagem organizada.

19. INSOLVÊNCIA

Em caso de insolvência da agência de viagens e turismo o viajante pode recorrer ao Fundo de Garantia de Viagens e Turismo, devendo para tal recorrer ao Turismo de Portugal I. P. entidade responsável pelo respetivo acionamento: Turismo de Portugal, I. P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124Lisboa, Tel. 211 140 200 | Fax. 211 140 830 - info@turismo-deportugal.pt

20. SEGUROS

20.1 A responsabilidade da agência de viagens organizadora deste programa e emergente das obrigações assumidas, encontra-se garantida por seguro de responsabilidade civil na Companhia de Seguros Seguradores Unidos, apólice nº 0001481167, no montante de 75.000 euros, nos termos da legislação em vigor.

20.2 A agência disponibiliza seguros de viagem e opcionais que podem ser adquiridos em função das necessidades de segurança do viajante.

21. IVA

Os preços mencionados neste programa estão ao abrigo do regime de IVA da margem de lucro - agências de viagem.

22. VALIDADE

Este documento é válido de 01/05/2024 a 30/04/2025.

NOTAS

As presentes condições gerais poderão ser complementadas por quaisquer outras específicas desde que devidamente acordadas pelas partes. Os preços dos programas estão baseados na cotação média do dólar pelo que qualquer derivação relevante desta moeda poderá implicar uma revisão dos preços da viagem nos termos constantes da cláusula “alteração de preço”.

Devido às constantes alterações do preço dos combustíveis sobre os preços praticados poderá haver alteração do suplemento de combustível inserido no preço nos termos constantes da cláusula “alteração de preço”.

INFORMAÇÕES GERAIS

HORAS DE CHEGADA OU PARTIDA

As horas de partida e de chegada estão indicadas na hora local do respetivo país e de acordo com horários das respetivas companhias aérea à data de impressão deste programa, podendo por isso ser sujeitas a alteração.

Os horários das ligações aéreas podem sofrer alterações, pelo que aconselhamos que qualquer serviço adquirido pelo Viajante fora da viagem organizada, tenha em conta essa possível alteração. Recomendamos que, caso o Viajante pretenda adquirir transportes ou serviços à posteriori da aquisição da viagem organizada, que o faça deixando uma margem de tolerância de pelo menos 6 horas em relação ao horário de chegada/partida prevista na viagem organizada. Qualquer serviço adquirido fora da viagem organizada, não está abrangido pelas garantias do seguro disponibilizado pela Solférias.

HOTÉIS/ APARTAMENTOS

As categorias dos hotéis, apartamentos, cruzeiros e serviços apresentados nesta brochura seguem as normas de qualidade do país de acolhimento, podendo os mesmos ser alterados por outros similares quando por motivos alheios à agência não seja possível manter ou confirmar a reserva existente, obrigando-se a agência a informar o Viajante logo que de tal tenha conhecimento. Poderão haver serviços que só serão disponibilizados caso se reúnam as condições e normas de utilização que se enquadrem no mesmo. Apartamentos - No caso de o alojamento ser contratado em apartamento é da responsabilidade do Viajante a informação do número de pessoas que irão ocupar o apartamento. No caso de se apresentarem mais pessoas que as reservadas, os fornecedores poderão recusar a entradas.

Hotéis - O preço apresentado é por pessoa e estão baseados numa ocupação dupla. Nem todos os hotéis dispõem de quarto triplo sendo por norma colocada uma cama extra que pode não ser de idêntica qualidade. Nos quartos equipados com duas camas ou casal, o triplo pode ser constituído apenas por aquelas camas. A relação dos hotéis e apartamentos constantes dos programas é indicativa assim como a sua categoria que respeita a critérios e classificações locais cujos critérios por vezes são distintos dos utilizados em Portugal.

REFEIÇÕES

Salvo indicações em contrário, os preços apresentados para os suplementos de meia pensão e pensão completa não incluem bebidas. Nas chegadas ao hotel após a 19h o primeiro serviço de refeição será o pe-

queno-almoço do dia seguinte, no último dia e salvo possibilidade de late check-out, o último serviço do hotel será o pequeno-almoço, ainda assim, condicionada pela hora em que é servido o pequeno-almoço em relação à hora de saída do alojamento por parte do Viajante.

HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA

As horas de entrada e saída no primeiro e último dia, serão definidas em função do primeiro e último serviço. Em regra, sem carácter vinculativo, os quartos podem ser utilizados a partir das 14h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até às 12 h do dia de saída. Nos apartamentos a entrada verifica-se geralmente pelas 17 h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até às 10 h do dia de saída. Em muitos alojamentos é solicitado uma garantia/caução, que é restituída após a saída do Viajante e após confirmação do estado em que deixou o alojamento.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS

Dada a diversidade de condições aplicadas às crianças (destino e fornecedor) recomenda-se questionar sempre as condições especiais que porventura sejam aplicadas à viagem em causa.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE GESTÃO DE DADOS PESSOAIS

A agência de viagens retalhista garante cumprir as obrigações previstas ao abrigo do RCPD, tendo obtido do titular dos dados pessoais, todas as autorizações necessárias para efeitos de recolha e tratamento dos dados necessários para a prossecução da presente reserva. Confirma ainda ter informado o titular dos dados pessoais, que os mesmos iriam ser transmitidos à Solférias como organizadora da viagem contratada, a qual irá transmitir aos seus fornecedores, os dados pessoais necessários para efeitos de prestação dos serviços contratados.

FICHA INFORMATIVA NORMALIZADA

A combinação de serviços de viagem que lhe é proposta constitui uma viagem organizada na aceção da legislação em vigor. Por conseguinte, beneficia á de todos os direitos da UE aplicáveis às viagens organizadas. A Soliférias, S. A. e a agência de viagens que efetuou a venda ao cliente serão plenamente responsáveis pela correta execução da globalidade da viagem organizada. Além disso, conforme exigido por lei, a Soliférias, S. A. e a agência de viagens que efetuou a venda ao cliente têm uma proteção para reembolsar os pagamentos que tenha efetuado e, se o transporte estiver incluído na viagem organizada, assegurar o seu repatriamento caso seja(m) declarada(s) insolvente(s).

Direitos essenciais previstos no Decreto-Lei n.º 17/2018 de 08 de março:

- Os viajantes receberão todas as informações essenciais sobre a viagem organizada antes de celebrarem o respetivo contrato.

- Há sempre pelo menos um operador responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato.

- Os viajantes dispõem de um número de telefone de emergência ou dos contactos de um ponto de contacto para poderem comunicar com o organizador ou a agência de viagens.

- Os viajantes podem ceder a viagem organizada a outra pessoa, mediante um pré-aviso razoável e, eventualmente, mediante o pagamento de custos adicionais.

- O preço da viagem organizada só pode ser aumentado em caso de aumento de custos específicos (por exemplo, o preço do combustível), se essa possibilidade estiver expressamente prevista no contrato e, em qualquer caso, até 20 dias antes do início da viagem organizada. Se o aumento do preço for superior a 8 % do preço da viagem organizada, o viajante pode rescindir o contrato. Se o organizador se reservar o direito de aumentar o preço, o viajante tem direito a uma redução do preço em caso de redução dos custos relevantes.

- Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão e obter o reembolso integral de quaisquer pagamentos efetuados em caso de alteração significativa de algum dos elementos essenciais da viagem organizada, com exceção do preço. Se, antes do início da viagem organizada, o operador responsável pela mesma a anular, os viajantes têm direito ao reembolso e, se for caso disso, a uma indemnização.

- Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão antes do início da viagem organizada, em circunstâncias excecionais, por exemplo em caso de graves problemas de segurança no destino suscetíveis de afetar a viagem organizada.

- Além disso, os viajantes podem rescindir o contrato a qualquer momento antes do início da viagem organizada mediante o pagamento de uma taxa de rescisão adequada.

- Se, após o início da viagem organizada, não for possível prestar elementos significativos da mesma conforme acordado, terão de ser propostas alternativas adequadas ao viajante, sem custos suplementares. O viajante pode rescindir o contrato de viagem organizada sem pagar uma taxa de rescisão caso os serviços não sejam executados nos termos do contrato, esta falta de conformidade afete consideravelmente a execução da viagem organizada e o organizador não supra esta falta.

- Os viajantes têm também direito a uma redução do preço e/ou a uma indemnização por danos em caso de incumprimento ou de execução deficiente dos serviços de viagem.

- O organizador tem de prestar assistência se um viajante estiver em dificuldades.

- Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. A Soliférias, S.A subscreveu uma proteção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo. Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente: Turismo de Portugal, I.P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 (chamada para rede fixa nacional) | Fax. 211 140 830, info@turismodeportugal.pt) se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência da Soliférias, S.A
Siteo web que disponibiliza a Diretiva 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional: www.dre.pt